

Lei municipal nº 205 de 28 de fevereiro  
de 1970

Autoriza o Executivo a adquirir veículos para o  
H. M. E. P., conforme especifica

0 Projeto de Barra do Bugres

10.500,00

Fago saber que a Câmara de Vereadores decreta e seu  
sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autoriza às seguintes  
aquisições de veículos automotores para os serviços  
com entidade financeiras oficiais.

- I Opel Willys, 0 km, de fabricação nacional;
- II Caminhão basculante, nas mesmas condições do  
item I

Art. 2º Os preços de cada uma das unidades dos  
itens do art. anterior deverão ser os menores encon-  
trados nas praças do Estado de Mato Grosso re-  
sultantes da pesquisa de mercado a ser realiza-  
da pela própria Prefeitura.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Barra do Bugres 28 de fevereiro de 1970

a. a) Nilo Corvo - Presidente

João Lemes Sales - secretário

Sanciono a presente lei autorizativa, aos 5 (cinco) dias  
do mês de março de 1970.

a.) José Amando Barbosa Costa - Prefeito Municipal